



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 025/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.053
PÁGINA Nº	28
DATA	21 / 03 / 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, destinado as seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.032.000	FMS – Manutenção do PSB – Programa Social Básico	
0350 - 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00729)	1.000,00
0351 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil - Fonte (00729)	38.200,00
0352 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais- Prev - Fonte (00729)	4.000,00
Total Suplementação:		43.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.032.000	FMS – Manutenção do PSB – Programa Social Básico	
0276 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00729)	10.000,00
0281 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Fonte (00729)	33.200,00
Total Redução:		43.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

